

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JOYSS MARIA FARIAS DA SILVA ALVES - Data: 14/09/2021 - Hora: 11:52

Data do Pedido: 14/09/2021

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1613 - HISTÓRIA E MEMÓRIA CULTURA DE ALAGOAS

Comprador: JOYSS MARIA FARIAS DA SILVA ALVES

Coordenador: JOSE IVAMILSON SILVA BARBALHO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1613 - HISTÓRIA E MEMÓRIA CULTURA DE ALAGOAS, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

| Sub-Grupo | Material/Serviço | Unidade | Quantidade |
|---------------------------------|--|---------|------------|
| SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | ASSESSORIA E CONSULTORIA | | 1,00 |
| Detalhe do Material/Serviço: | ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ASSESSORIA EDITORIAL E EDITORAÇÃO DAS OBRAS QUATRO OBRAS PROJETO HISTÓRIA, MEMÓRIA CULTURA DE ALAGOAS, QUE CORRESPONDEM ÀS SEGUINTE ATIVIDADES: RECEBIMENTO DOS ORIGINAIS COM ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO DAS IMAGENS DIGITALIZADAS, ENVIO PARA REVISÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ABNT(NORMALIZAÇÃO), RECEBIMENTO DOS ORIGINAIS CORRIGIDOS, ENVIO PARA DIAGRAMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO DE CAPA, RECEBIMENTO DA 1ª BONECA DE CADA OBRA E ENVIO PARA OS AUTORES PARA RELIZAÇÃO DA 1ª REVISÃO, RETORNO DA 1ª REVISÃO DOS AUTORES PARA O SETOR DE DIAGRAMAÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA DE CAPA PARA OS AUTORES E PARA A DIREÇÃO DA EDUFAL, RECEBIMENTO DA 2ª BONECA E ENVIO PARA OS AUTORES, RETORNO DA 2ª REVISÃO PARA O SETOR DE DIAGRAMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISBN E FICHA CATALOGRÁFICA JUNTO À BIBLIOTECA CENTRAL DA UFAL, FINALIZAÇÃO DO PROJETO DE MIOLO E CAPA PARA VALIDAÇÃO DA EDUFAL, AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO NA DIVULGAÇÃO E LANÇAMENTO DAS OBRAS CONTEMPLADAS PELO PATROCÍNIO DA BRASKEM. DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO: HISTÓRIA, MEMÓRIA CULTURA DE ALAGOAS, SENDO O ACERTO COM A EMPRESA CONTRATADA EM 11 PARCELAS MENSAS FIXAS. | | |
| | Local Previsto p/ Entrega/Execução: CAMPUS A.C SIMÕES, S/N, CIC, MACEIÓ, TABULEIRO, AL | | |
| | As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido. | | |

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.